Registro de Imóveis do Brasil

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Agente delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
CPF: 299.246.189-04
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro – Toledo – Paraná
CEP 85.900-020
(45) 3055-4080

CNM 088401.2.0038729-32

TOLEDO, 15 / 03 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 38729 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOJA**, situa-se ao nível da Rua Santos Dumont, no Pavimento Térreo do Condomínio "**EDIFÍCIO CAMPESTRE**", com a **área total correspondente a 289,85m²**, (Duzentos e oitenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com coeficiente de proporcionalidade igual a 0,21892 e fração ideal do terreno de 97,3210m², construída sobre o Lote Urbano nº 304, da Quadra T-84, com a área de 444,55m², situado nesta cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORTE – Com o Lote Urbano nº 258, numa extensão de 33,30 metros; A LESTE – Com a Rua Santos Dumont, numa extensão de 13,35 metros; AO SUL – Com a Rua Raimundo Leonardi, numa extensão de 33,30 metros; e A OESTE – Com o Lote Urbano nº 01, numa extensão de 13,35 metros. Cadastro Municipal nº 16092 e Indicação Fiscal nº 00.05.115.0086.0304.008. PROPRIETÁRIOS: **LUIZ TEDESCO**, do comércio, e sua esposa TEREZINHA GALANTE TEDESCO, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das CI.RG.nº 1.064.471-SSP/PR e CI.RG.nº 1.402.717-3-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob os nºs 156.448.209-04 e 152.957.109-04, residentes e domiciliados à Rua Raimundo Leonardi nº 2542, nesta Cidade de Toledo-PR; e **ARNO PAULO VOSS**, do comércio, e sua esposa ELZA VOSS, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das CI.RG.nº 809.463-SSP/PR e CI.RG.nº 8.526.831-7-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob nº 104.464.609-04, residentes e domiciliados à Rua São João nº 55, nesta cidade de Toledo-PR. CONDIÇÕES: Cabem **72,59%** da área total do imóvel da presente Matrícula, ao proprietário **LUIZ TEDESCO e 27,41%**, ao proprietário **ARNO PAULO VOSS**, em condomínio. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 38086, deste Ofício. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: :

R.1-38729 – Toledo, 15 de março de 1999. (Prenot.157289). Nos termos da Escritura Pública de Instituição, Especificação, Convenção de Condomínio do "Edifício Campestre", e Divisão Amigável, lavrada em data de 01 de março de 1999, às fls.127 a 136 do Livro nº 10, nas notas do Cartório de Registro Civil e Anexos, na cidade de São Pedro do Iguaçu-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo aos proprietários **LUIZ TEDESCO** e sua esposa TEREZINHA GALANTE TEDESCO, supra qualificados. VALOR: R$ 68.137,04 avaliado no mesmo valor, conforme Guia do ITBI nº 235/99, isenta. Certidão Negativa nº 18018/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 1267/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 4.312,0 VRC = R$ 323,40; C.P.C.: 215,60 VRC = R$ 16,17; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: :

AV.2-38.729 - Toledo, 16 de Setembro de 2008. Protocolo nº 202.554 - PACTO ANTENUPCIAL: Conforme art. 244, da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial de: LUIZ TEDESCO e TEREZINHA GALANTE TEDESCO, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 06/09/1978, foi registrada sob nº **63.164**, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício Imobiliário. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 20,0 VRC = R$ 2,10. ES.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: :

R.3-38.729 - Toledo-PR, 20 de setembro de 2012. Protocolo nº 230.085 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 734-0726.003.00004045-4, emitida em 06/09/2012, em Toledo-PR, os proprietários: **LUIZ TEDESCO** e sua esposa **TEREZINHA GALANTE TEDESCO**, empresários, anteriormente qualificados, para garantir o pagamento da dívida contraída pela emitente/devedora: **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 09.432.233/0001-38, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Centro, Toledo-PR, representada na forma mencionada na cédula, constituem a propriedade fiduciária do imóvel da

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: 08.840-1
e o código de verificação do documento: SSA7A9
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024

presente matrícula à credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede ho Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada na forma mencionada na Cédula; efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciantes, possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel. Avalistas: 1) FABIO LUIZ TEDESCO, RG 6.837.789-7-PR, CPF 025.664.089-04, com anuência de sua esposa ELENICE APARECIDA PEQUIM TEDESCO, RG 380138517-SP, CPF 769.815.259-68, brasileiros, casados pelo regime de separação total de bens, empresários, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Leonardi, nº 3059, Jardim La Salle, Toledo-PR; 2) FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Raimundo Leonardi, nº 3060, Toledo-PR, RG 6.837.785-4-PR, CPF 025.675.739-92; 3) LUIZ TEDESCO e sua esposa TEREZINHA GALANTE TEDESCO, anteriormente qualificados. Valor do Financiamento: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Vencimento: 12/08/2013. Dos Encargos: Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela credora, IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, alíquotas e valores serão divulgados nos Pontos de Venda da credora e informados à emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. Do Pagamento: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta nº 003.00004045-4, agência 0726, na data de vencimento, em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. Valor da Garantia Fiduciária: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). Condições: As demais constantes na cédula. Documentos Anexos à Cédula: 1) Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis; 2) GR/FUNREJUS nº 12034017400229672. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 88,80. DCA. Toledo-PR, 04/10/2012.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: _____

AV.4-38.729 - Toledo-PR, 02 de Outubro de 2015. ~~Protocolo~~ nº 254.605 - ADITIVO: Nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 001-734-0726.003.000004045-4, registrada sob nº R-3/M-38.729, firmado pelas partes contratantes, em 28/09/2015, em Toledo-PR, fica aditada a Cédula de Crédito Bancário acima indicada, para alterar o valor do limite de crédito disponibilizado em conta corrente, nos seguintes termos: Do Objeto: O Limite de Crédito pré-aprovado concedido pela credora à emitente fica alterado para R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da emitente, para utilização conforme condições estipuladas na Cédula de Crédito Bancário original nº 734-0726.003.000004045-4. Vencimento: 28/08/2016. Do Pagamento: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada na Cláusula Primeira do presente instrumento, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a credora efetue na conta corrente indicada na Cláusula Primeira do presente instrumento os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será escolhido pela emitente no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pela cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: 08.840-1 e o código de verificação do documento: 88A7A9
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Toledo - Paraná**

Continuação da Matrícula nº 38.729 AV.4 — **Folha 2** — **Toledo, 02/10/2015**

ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presente limite de crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da credora, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordinárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios proporcionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. O prazo de vigência do título de crédito é de 360 dias, e prorrogar-se-á automática e sucessivamente por iguais períodos, independente de aditivos contratuais, até que haja manifestação em contrário por qualquer das partes. A CCB poderá ser liquidada a qualquer tempo ante o pagamento da totalidade da dívida pela emitente. Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original passando o presente documento a integrá-la com os demais termos aditivos porventura firmados, para que juntos produzam um só efeito. Documento anexo: Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº ydGmO . D4yar . 481ng, Controle: znKL1 . 8VhZ. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,02. RKK. Toledo-PR, 15/10/2015.**********

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.5-38.729 - Toledo-PR, 19 de Maio de 2017. Protocolo nº 268.161 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ CI/RG: Conforme requerimento datado de 01/06/2017, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, fica retificado o número da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel desta matrícula, LUIZ TEDESCO, para: **1.064.471-2-PR.** Documento Arquivado: Fotocópia da Carteira de Identidade. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ZyUKO . D4yYZ . 4g1ng, Controle: zCKL1 . 8WAx. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. LBJ. Toledo-PR, 07/06/2017.**********

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.6-38.729 - Toledo-PR, 19 de Maio de 2017. Protocolo nº 268.161 - ADITIVO: Conforme Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 002-734-0726.003.00004045-4, registrada sob nº R-3/M-38.729 e averbada sob nº AV.4/M-38.729, firmado pelas partes contratantes, em 12/05/2017, em Toledo-PR, fica aditada a Cédula de Crédito Bancário acima indicada para: 1) alterar o valor do limite de crédito disponibilizado em conta corrente para o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); 2) alterar o valor de avaliação da garantia fiduciária da Matrícula nº 38.729, desta Serventia Imobiliária, para R$ 945.000,00; 3) Incluir outro imóvel em caráter fiduciário - Matrícula nº 40.524, desta Serventia Imobiliária; 4) Incluir Avalista/Fiduciante Pessoa Jurídica - Telri Técnica em Linhas e Redes Rurais e Industriais Ltda, CNPJ 77.097.376/0001-90. Do Objeto: O Limite de Crédito pré-aprovado concedido pela credora à emitente fica alterado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da emitente, para utilização conforme condições estipuladas na Cédula de Crédito Bancário original nº 734-0726.003.00004045-4 e Termo de Aditamento nº 001-734-0726.003.00004045-4 e Termos de Constituição de Garantia vinculadas à Cédula de Crédito Bancário e Aditivos. Vencimento: 20/01/2037. Do Pagamento: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a credora efetue na conta corrente indicada na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será escolhido pela emitente no momento da solicitação do crédito, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: 08.840-1 e o código de verificação do documento: SSA7A9
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024

Continuação da Matrícula nº 38.729 AV.6 — **Folha 2 - verso**

solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pela cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presente limite de crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da credora, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordinárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios proporcionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. O prazo de vigência do título de crédito é de 7.200 dias. A CCB poderá ser liquidada a qualquer tempo ante o pagamento da totalidade da dívida pela emitente. Ficam ratificadas as demais condições e cláusulas ajustadas na CCB original passando o presente documento a integrá-la com os demais termos aditivos porventura firmados, para que juntos produzam um só efeito. Documento anexo: Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº ZyUKO . D4yYZ . 4g1ng, Controle: zCKL1 . 8WAx. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 10,92. LBJ. Toledo-PR, 07/06/2017.********************
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.7-38.729 - Toledo-PR, 02 de Fevereiro de 2021. Protocolo nº 298.490 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, datada de 13/01/2021, emitido pela credora, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R.3, AV.4 e AV.6 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº 1811975AVAA00000000207821M. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 13,02. HPTB. Toledo-PR, 17/02/2021. (Conforme item III do Ofício-Circular nº 40/2020 c/c Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 3320/2020-CGJ, 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça).******************
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

R.8-38.729 - Toledo-PR, 06 de julho de 2023. Protocolo nº 323.733 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Cédula de Crédito Bancário nº C30732124-6, emitida em 23/05/2023, em Toledo-PR, os Proprietários: **LUIZ TEDESCO**, produtor agropecuário em geral, e sua esposa **TEREZINHA GALANTE TEDESCO**, residentes e domiciliados à Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Centro, Toledo-PR, anteriormente qualificados, para garantir o pagamento da dívida contraída pelo Emitente/Devedor: **LUIZ TEDESCO**, anteriormente qualificado, constituem a propriedade fiduciária sobre o imóvel da presente matrícula, à credora fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, CNPJ 76.059.997/0001-17, estabelecida à Rua Treze de Abril, nº 2590, Toledo-PR, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciantes, possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel. Valor do Crédito: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Vencimento: 15/05/2033. Forma de Pagamento: Conforme cláusula Forma de Pagamento contida na cédula. Encargos Financeiros: Os constantes na cédula. Valor de Avaliação da Garantia Fiduciária: R$ 2.173.860,00 (dois milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais). Praça de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na Agência da Cooperativa no Município de Toledo-PR.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: 08.840-1 e o código de verificação do documento: SSA7A9
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024

CNM 088401.2.0038729-32

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná
Continuação da Matrícula nº 38.729 Folha 3 — **Toledo, 06/07/2023**

Condições: As demais constantes na cédula. Documento Anexo à Cédula: Custo Efetivo Total - CET - Contratação. Documento Arquivado: Não há. SELO Nº SFRI2.I5bIv.MQ4N2-fzAJy.1197q. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$ 530,38, FUNREJUS: Isento, ISS: R$ 26,51, FUNDEP: R$ 26,51 e Selo Funarpen: R$ 8,00. GG. Toledo-PR, 13/07/2023. **********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.9-38.729 - Toledo-PR, 15 de julho de 2024 - PUBLICIDADE/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Procedo esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do Edifício Campestre, está registrada sob nº **53.576**, do Livro nº 3 - Registro Auxiliar desta Serventia Imobiliária. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: Não incidentes. JLHS. Toledo-PR, 09/08/2024.**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

R.10-38.729 - Toledo-PR, 15 de julho de 2024. Protocolo nº 334.103 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 11/07/2024, às folhas nºs 001/007 do Livro nº 86, no Serviço Distrital do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **LUIZ TEDESCO** e sua esposa **TEREZINHA GALANTE TEDESCO**, anteriormente qualificados, transferiram por dação em pagamento o imóvel desta matrícula para: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, CNPJ 76.059.997/0001-17, pessoa jurídica cooperativa, com sede à Rua Treze de Abril, nº 2590, Vila Industrial, Toledo-PR, representada por seus procuradores, na forma mencionada na escritura, para liquidação das Cédulas de Crédito Bancário nºs C31830684-0, C31830985-8, C31831002-0 e C41830303-3, emitidas pela Rede Alta Materiais Elétricos Ltda e ainda, a Cédula de Crédito Bancário nº C30732124-6 emitida por Luiz Tedesco. Valor: R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Anuentes Concordantes: 1) FABIO LUIZ TEDESCO, brasileiro, maior, capaz, divorciado, não convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua Raimundo Leonardi, nº 3059, Jardim La Salle, Toledo-PR, RG 6.837.789-7-PR, CPF 025.664.089-04; 2) FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO, brasileira, maior, capaz, solteira, não convivente em união estável, empresária, residente e domiciliada à Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Centro, Toledo-PR, RG 6.837.785-4-PR, CPF 025.675.739-92; 3) TELRI - TÉCNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 77.097.376/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Centro, Toledo-PR, representada por seus administradores, na forma mencionada na escritura; 4) REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.432.233/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 667, Sala 02, Centro, Toledo-PR, representada por seus administradores, na forma mencionada na escritura; c) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000010620897-2, quitada em 11/07/2024, no valor de R$ 3.600,00; 2) GR/ITBI nº 36302685/2024, quitada em 12/07/2024, no valor de R$ 36.000,00. SELO Nº SFRI2.w58Zv.dE4dQ-kGOJP.1197q. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$ 1.194,42, ISS: R$ 59,72, FUNDEP: R$ 59,72 e Selo Funarpen: R$ 8,00. JLHS. Toledo-PR, 09/08/2024.**********
Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

AV.11-38.729 - Toledo-PR, 15 de julho de 2024. Protocolo nº 334.103 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação para constar que em virtude da Dação em Pagamento, objeto do R.10-38.729, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, anteriormente qualificada, ficando consequentemente cancelada a propriedade fiduciária objeto do R.8, desta matrícula. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: 08.840-1 e o código de verificação do documento: SSA7A9
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024

Agente delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
CPF: 299.246.189-04
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro – Toledo – Paraná
CEP 85.900-020
(45) 3055-4080

CNM 088401.2.0038729-32

Continuação da Matrícula nº 38.729 — **Folha 3 - verso**

18.415/14. SELO Nº SFRI2.w57Zv.dE4dQ-yG4JP.1197q. Emolumentos: 630,00 VRC = R$ 174,51, FUNREJUS/25: R$ 43,63, ISS: R$ 8,72, FUNDEP: R$ 8,72 e Selo Funarpen: R$ 8,00. JLHS. Toledo-PR, 09/08/2024.**********

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos - Escrevente e Substituto:

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor.**
- **Matrícula nº 38.729 (até AV/R.11)**

AS

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.jJneP.pUj5p
fvee8.1197q
https://selo.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 09 de agosto de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0.00 VRC) = R$ 0,00 sendo . ISS: R$ 0,00. FUNREJUS: R$ 0,00. FUNDEP: R$ 0,00.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador o CNS: **08.840-1** e o código de verificação do documento: **SSA7A9**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
CPF: 29924618904 - 09/08/2024